

DECRETO RIO Nº 51668 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 692.641,61, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00076,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 692.641,61 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO JESSICK ISABELLE TRAIRI

											Em R\$
P RO GRAMA								LEGI\$L	AÇÃO		
DE	Ε	F	С	G	М	Ε	D	LEI Nº 7.23 5/2022	LEI Nº 207/80	ACRÉS CIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	S	0	Д	N	0	L	V	ARTIGO	ARTIGO 112	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
TRABALITO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
		L	L	L			L				
1551.1512203114.009	F	200	3			39	17		II.	-	3.006,00
1551.1512203804.160		200		_	90	30	08			-	50.000,00
	F	200	3	3	90	33	54			-	9.812,00
	F	200	3	3	90	35	15			-	161.869,85
	F	200	3	3	90	37	86			-	100.973,20
	F	200	3	3	90	39	47			-	110.805,73
	F	200	3	3	90	47	50			-	55.550, 19
1551.1512203804.410	F	200	3	3	90	39	50			-	50.000,00
1551.1512603804.760	F	200	3	3	90	30	10			-	25.000,00
L	F	200	3	3	90	40	94		1	-	30.608,43
1551.1584690.006.002		200		[1	90	91	69		11	-	95.016,21
	F	200	3	3	90	91	55	9°/∥		692.641,61	-
	_		_	_				Т	OTAL FISCAL	692.641,61	692,641,61
								TOTAL SEGURI		-	-
								T	OTALGERAL	692.641,61	692,641,61

Re lação das Ações
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM INDIRETA - LONGEVIDADE, BEMESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDRIETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVO LVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDRETA - LONGEVIDADE, BEM - ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
COM DESTENDAD II DICINIO E DECATO BIOD

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PRO PRIA DE AUTARQUAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND	
319091 - SENTENCAS JUDICAIS	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
339037 - LO CACAO DE MAO-DE-O BRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
339047 - OB RIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	

ANEXO II

Ε	m	R\$
IT	~	

			EIII Na
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1512203114.009	4340	-	3.006,00

Relação das Ações				
4009 - CAPACITA CAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA				

Relação dos Produtos	
4340 - SERVIDOR TRE NADO	